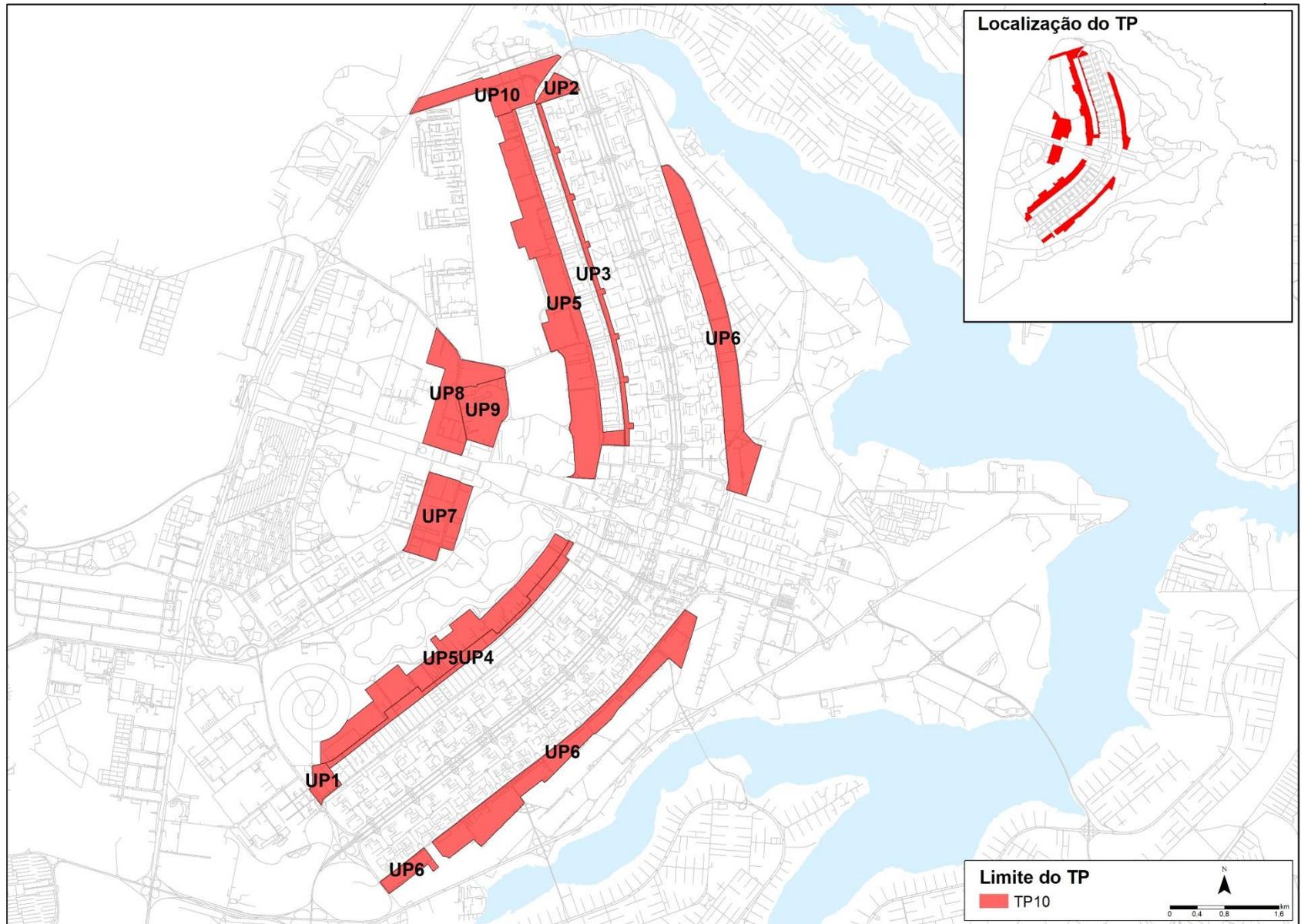
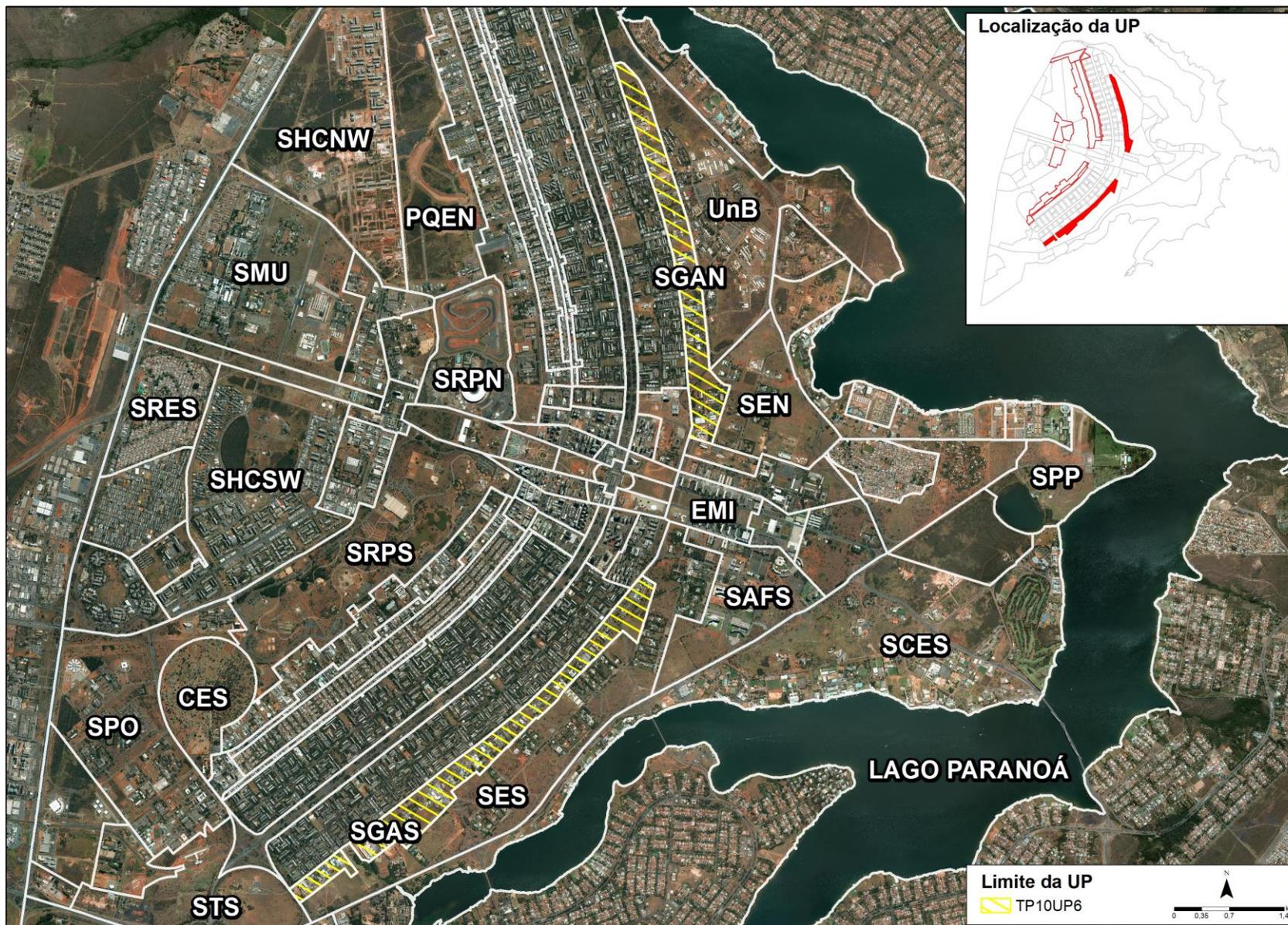


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MENOR VALOR	PAISAGEM URBANA MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	-	-	-	-	-
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SGAN 608 Módulo G	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades. 85-P Educação, apenas: 85.1 Educação infantil e ensino fundamental; 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R- Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R- Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94-S Atividades de Organizações Associativas. COMPLEMENTAR COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		<p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas.</p> <p>INDUSTRIAL</p> <p>21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas: 21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos.</p>			
	SGAN 607 Projeção D - Fundação Educacional	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 84-O Administração pública, defesa e seguridade social.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação.</p>			
	SGAN 603 Módulo F, G (3)	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento.</p> <p>COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas:</p>			
TP10	UP6				Folha 4 / 9

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

		47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas ; 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
SGAN 601 Mód A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V 602 Mód A, B e C 603 Mód A, B, C, D, E, H, I e J 604 Mód A/B, C, D, E, F, G e H 605 Mód B/C/D, E, F, G e H 606 Mód A, B, C, D, E, F, G e H 607 Mód B, F e G 608 Mód A, B, C, D, E, e F 609 Mód A, B, C, D, E e G 610 Mód A, B, C, D, E, F e G 611 Mód A, B, C, E, F e G 612 Mód A, B e C	SGAS 601 Mód 1/2, 3/4, 5/6 Conj Paroquial 602 Mód 8/14 CEM 603 Mód 16/17 Casa do Cadango, 18, 19 Cruz Vermelha Brasileira, 20 Associação dos Servidores da Novacap, 21, 22 604 Mód 23, 24, 25, 26, 27 e 28 Escola de Economia	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 84-O Administração pública, defesa e seguridade social; 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento. 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas : 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer. 94-S Atividades de organizações associativas; 99-U Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais. COMPLEMENTAR INDUSTRIAL 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas : 21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas : 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 60-J Atividades de rádio e de televisão; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	<p>Doméstica 604/605 Mód 30, 31 605 Mód 30/33 Hospital, 34, 35, 36 e 37 606 Mód 39, 40, 41, 42, 43/44 Conj Paroquial 607 Mód 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 608 Mód 54/58 HRAS, 59 e 60 609 Mód 62/63, 64/65, 66/67 Conj Paroquial 610 Mód 68, 69, 70, 71, 73 e 74 611 Mód 75/76, 77,78/86 CEM 612 Mód 88/89 Hospital 613 Mód 91/92, 93/94, 95/96 614 Mód 97/98, 99 615 Mód 104, 105, 106, 108, 110/111 Conj Paroquial, 118 616 Mód 112, 113, 114, 115 e 116. (2)</p>	<p>68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas.</p>				
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:						
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SGAN 608 Mód G	TO: 100% (1)	Galeria: obrigatória de 3,00m em todas as divisas (4)	CFA B: 1,60	9,00m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA		
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR		

	SGAN 607 Projeção D - Fundação Educacional	TO: 100%; Cobertura: 40%	-	CFA B: 4,00	12,50m	-
	SGAN 601 Mód A a V; 602 e 612 Mód A, B e C; 603 Mód A a J; 604 Mód A/B, C a H; 605 Mód B/C/D, E, F, G e H; 606 Mód A a H; 607 Mód B, F e G; 608 Mód A a F; 609 Mód A, B, C, D, E e G; 610 Mód A a G; 611 Mód A, B, C, E, F e G. SGAS 601 Mód 1/2, 3/4, 5/6; 602 Mód 8/14; 603 Mód 16/17, 18, 19, 20, 21, 22; 604 Mód 23 a 27,28; 604/605 Mód 30 e 31; 605 Mód 30/33, 34 a 37; 606 Mód 39 a 42, 43/44; 607 Mód 46 a 52; 608 Mód 54/58, 59 e 60; 609 Mód 62/63, 64/65, 66/67; 610 Mód 68 a 71, 73 e 74; 611 Mód 75/76, 77, 78/86; 612 Mód 88/89; 613 Mód 91/92, 93/94, 95/96; 614 Mód 97/98, 99; 615 Mód 104, 105, 106, 108, 110/111, 118; 616 Mód 112 a 116 (2)	TO: 40%; Subsolos: 50%	AF: 5,00m em todas as divisas	CFA B: 1,00	12,50m	30%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	NOTAS GERAIS:				
	<ul style="list-style-type: none"> a) A cota de soleira deve ser correspondente à cota altimétrica do perfil natural do terreno medida no ponto médio da edificação, de forma a minimizar o afloramento do subsolo. Deve ser determinada uma cota de soleira para cada edificação. b) A construção dos elementos de sombreamento das edificações pode exceder em até 1,00m a cota de coroamento para o SGAN e SGAS. c) É permitida a construção de rampas de acesso aos edifícios, de pedestres e de veículos, nas áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios. d) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. e) O cercamento do lote nas divisas entre lotes contíguos, deve ter altura máxima de 2,00m. Nas divisas voltadas para o logradouro público o cercamento deve ser obrigatoriamente com cerca viva, tela ou grade de 2,00m no máximo. 				
	NOTAS ESPECÍFICAS:				
	<ul style="list-style-type: none"> 1) É obrigatória a construção de subsolo para garagem. 2) Aplica-se a legislação específica que dispõe sobre a construção de cobertura das áreas esportivas e recreativas nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, exceto no que se refere à altura máxima, que fica limitada a 12,00 metros. 3) Fica vedada a exploração de atividade comercial, exceto para atividades auxiliares de manutenção relacionadas à atividade fim. A assistência técnica prestada pela entidade religiosa deve ser gratuita e estar vinculada ao templo religioso. 4) A galeria é obrigatória no térreo, com pé-direito mínimo igual ao do pavimento. 				
	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações
	Parcelamento	S	-	-	Alteração de parcelamento para regularização do Hospital Universitário de Brasília localizado na SGAN 605 Mód. B/C/D, E, F, G e H.
	Desdobro	S	4.500	-	Para todos os lotes do setor em que a frente e o fundo tenham testada voltada para duas vias distintas. Para o Lote SGAN Q 604 MOD C é permitido desdobro em no máximo dois lotes e área mínima de 2.250m ² .
Remembramento	S	-	60.000	-	
F – ESPAÇO PÚBLICO:					
-					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 62
TP10	UP6	SETOR DE GRANDES ÁREAS NORTE E SUL - QUADRAS 600 – SGAN E SGAS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MENOR VALOR	MAIOR VALOR	

	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
	a) Requalificação dos estacionamentos voltados para a via L2 Sul.					
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
	a) Resguardar a área pública verde que limita o SGAS – quadras 600 e o Setor de Embaixadas Sul intensificando a vegetação arbórea e de forração e implantando calçadas, sendo vedados estacionamentos de veículos automotores. b) Elaborar estudo para alteração do sistema viário melhorando a circulação no setor e possibilitando o acesso à divisa posterior dos lotes. c) Elaborar estudo para revisão dos parâmetros de ocupação para todo o setor.					